



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## **1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº051, FIRMADO EM 06 DE MAIO 2025.**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, nessa, denominada CONTRATANTE e a Empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.661/0001-63, com sede junto à Rua Nildo Schroer, s/n, anexo A, bairro industrial, no Município de Ijuí - RS, neste ato representada pela Sra. **Elizandra Duncke**, brasileira, portadora do RG nº 60778844492, inscrita no CPF sob o nº 954.795.111-49, residente e domiciliada junto à Rua General Flores da Cunha, nº 1432. Bairro Independência, no Município de Ijuí, RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima nominadas, em 06 de maio de 2025, firmaram contrato sob o nº 051/2025, que tem por objeto da presente licitação a execução de obra de pavimentação da Rua Barão do Ibicuí, conforme detalhado junto à documentação que acompanha o expediente.

Os serviços prestados serão executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo nº I) projeto executivo (Anexo nº II), cronograma físico-financeiro (Anexo nºIII) e demais documentos anexos ao Processo Administrativo nº 023/2025, Concorrência nº 003/2025.

O presente contrato foi aditivado após a concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro, nos termos da fundamentação e pareceres em anexo ao procedimento, bem como disponibilidade orçamentária.

Conforme Parecer Técnico encaminhado pelo Setor Técnico de Engenharia, bem como Memorando da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, “o valor do reequilíbrio é de R\$ 18.407,66 (dezoito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos)”.

Assim, o valor global do contrato, após a concessão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, passou a ser o de R\$ 154.155,11 (cento e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de quantitativo, nos termos da fundamentação e pareceres em anexo ao procedimento, bem como disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

*Conforme Parecer Técnico encaminhado pelo Setor Técnico de Engenharia, “Há de se considerar que para a obra estar 100% executada, necessita que seja feito esse aditivo [...]”*

Assim, o presente contrato fica aditivado na proporção de 13,56%, totalizando R\$ 18.407,66 (dezoito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Portanto, o valor global do contrato, após o presente termo aditivo, passa a ser o de R\$ 154.155,11 (cento e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco e onze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho, RS, 08 de maio de 2025

---

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

---

Compacta Sul Pavimentação  
Ltda Contratada

TESTEMUNHAS:

---

CPFN.º

---

CPFN.º